REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Caixa Premmiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.053229/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A
Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250
Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140
CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
10/11/2026 a 29/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
10/11/2026 a 29/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhada a Vale-Brinde**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Produtos objeto da promoção: Produtos e/ou serviços comercializados nos Postos Petrobras participantes do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, com pagamento pelo consumidor exclusivamente através do Aplicativo Premmia, de propriedade da Promotora.
Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoa física interessados, cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, com o aplicativo Premmia (“App Premmia” ou “App”) instalado no seu telefone celular e cadastro concluído, maiores de 18 (dezoito) anos completos, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido e que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Para participar, os interessados deverão ter o App Premmia instalado com cadastro concluído e realizar compras nos postos de bandeira Petrobras (“Postos Petrobras”), nos centros de serviços automotivos Lubrax+ (“Lubrax+”) ou nas lojas BR Mania (“BR Mania”), de no mínimo R$ 30,00 (trinta reais), obrigatoriamente com pagamento da compra através do App Premmia**.**

Para participar os interessados deverão adquirir no mesmo ato de compra, ou seja, no mesmo comprovante fiscal, no mínimo, R$ 30,00 (trinta reais) em compras pagas através do App Premmia, dentro do período de participação e receberão chances de premiação como segue:

- Compras nos Postos Petrobras: Na primeira compra realizada no dia, em conformidade com o regulamento, os participantes receberão 01 (uma) chance de premiação, ou 02 (duas) chances de premiação em caso de abastecimento com combustível aditivado (Petrobras Grid ou Petrobras Podium).

- Compras nos centros de serviços automotivos Lubrax+: Na primeira compra realizada no dia, em conformidade com o regulamento, os participantes receberão 01 (uma) chance de premiação.

- Compras nas lojas BR Mania: Na primeira compra realizada no dia, em conformidade com o regulamento, os participantes receberão 01 (uma) chance de premiação.

Independentemente do valor total ou da quantidade de compras, desde que acima do valor mínimo exigido de R$ 30,00 (trinta reais), cada interessado que cumprir o regulamento receberá 01 (uma) única chance por dia para cada tipo de compra (Posto, BR Mania ou Lubrax+), exceto no caso de primeira compra do dia em Posto com combustível aditivado (Petrobras Grid ou Petrobras Podium), ocasião na qual o participante receberá um total de 02 (duas) chances pela compra.

A chance será atribuída ao participante no momento da primeira compra de no mínimo R$ 30,00 (trinta reais) realizada naquele dia.

Resta esclarecido que o valor final da compra, após a aplicação de descontos ou abatimentos decorrentes da utilização de eventuais cupons, deverá ser igual ou superior a R$ 30,00 (trinta reais).

Tanto os valores acima do mínimo necessário, bem como as compras realizadas após a atribuição do número máximo de chances determinadas em regulamento, serão desprezados.

Exemplos para um mesmo participante:

- Em 12/11/26 o participante realizou uma compra de R$ 35,00 na loja BR Mania = Receberá 01 (uma) chance de premiação e o saldo de R$ 5,00 será desprezado.

- Ainda em 12/11/26, o mesmo participante realizou um abastecimento de combustível aditivado no valor de R$ 90,00 = Receberá mais 02 (duas) chances de premiação e o saldo de R$ 60,00 será desprezado.

- Ainda em 12/11/26, o mesmo participante realizou um serviço Lubrax+ no valor de R$ 200,00 = Receberá mais 01 (uma) chance de premiação, **totalizando 04 (quatro) chances naquele dia (12/11/26)** e o saldo de R$ 170,00 será desprezado.

- Em 14/11/26, o mesmo participante realizou um abastecimento de combustível comum no valor de R$ 50,00 = Receberá 01 (uma) chance de premiação e o saldo de R$ 20,00 será desprezado.

- Em 15/11/26, o mesmo participante realizou um abastecimento de combustível comum no valor de R$ 60,00 dos quais R$ 30,00 foram pagos através de Cupom = Receberá 01 (uma) chance de premiação e o saldo de R$ 30,00 será desprezado visto que pagamentos através de Cupom não participam da promoção.

- Em 16/11/26, o mesmo participante realizou um abastecimento de combustível comum no valor de R$ 50,00 integralmente pago através de Cupom = Não receberá chance de premiação visto que pagamentos através de Cupom não participam da promoção.

As chances de premiação serão representadas por uma interação digital que irá aparecer na tela do App Premmia, fazendo alusão a uma “Caixa” no estilo caixa de presente. O participante deverá clicar no botão “Abrir a caixa” para que sua chance seja computada pelo sistema. No final do processo da interação digital, aparecerá na tela a indicação se o consumidor foi premiado ou não e em caso positivo com qual brinde.

O participante deverá utilizar sua(s) chance(s) através da interação com a imagem digital da caixa no momento em que desejar desde que seja feito obrigatoriamente dentro do período de participação, bastando para tal estar logado no App Premmia com seu login e senha e clicando no espaço apropriado que estará claramente identificado. Resta esclarecido que este procedimento de utilização da chance disponibilizada, no momento em que o participante desejar, é obrigatório e necessário para que a chance seja computada e o sistema informe se houve premiação ou não. Para efeitos de premiação, que será distribuída através de cronograma de data e hora, valerá sempre o momento em que o participante clicou para utilizar sua chance, sendo certo que a premiação é atribuída conforme cronograma de premiação informado previamente em caráter de sigilo ao Ministério da Economia/SPA e o ato de interação com a “Caixa” é meramente ilustrativo e recreativo. Caso alguma chance não seja utilizada até o término do período de participação, será desprezada e não poderá ser mais utilizada.

A apuração será gerenciada por meio de sistema desenvolvido para distribuição instantânea de 2.735.844 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) Vale-Brindes, numerados de 01 a 2.735.844 em série única. A distribuição dos brindes seguirá o racional exposto na tabela informada em sigilo à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME durante o processo de aprovação da Promoção, sendo contemplada a primeira participação válida a partir das posições ali indicadas. Caso não haja participação validada em determinada posição, ou a participação seja invalidada por não cumprimento do Regulamento, o brinde que seria distribuído naquela posição será distribuído ao participante seguinte, ou ainda, na posição seguinte que estiver disponível em sistema.

Considerando que o cadastro completo no App Premmia é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no aplicativo. Serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

Qualquer participação apenas será considerada após o interessado concluir o seu cadastro no App Premmia. Cada interessado deverá realizar o seu próprio cadastro, com seu próprio CPF e demais dados solicitados, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, mesmo que tenha autorização de tais terceiros, sob pena de desclassificação.

Aqueles que já possuem cadastro concluído no App Premmia, desde antes da vigência promocional, estarão aptos a participar e concorrer aos prêmios, na forma deste Regulamento.

A Promotora informa que o cadastro no App Premmia é gratuito. **Somente pagamentos concluídos através do App Premmia, na forma descrita neste regulamento, participam da promoção.**

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no App Premmia, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 10/11/2026 12:00 a 29/12/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
1.600.000	100 Pontos Premmia	0,12	192.000,00
550.000	150 Pontos Premmia	0,18	99.000,00
400.000	200 Pontos Premmia	0,24	96.000,00
170.000	300 Pontos Premmia	0,60	102.000,00
10.000	Vale-Compras Premmia no valor de R$ 20,00	20,00	200.000,00
3.000	Vale-Compras Premmia no valor de R$ 40,00	40,00	120.000,00
1.500	Vale-Compras Premmia no valor de R$ 50,00	50,00	75.000,00
1.344	Vale-Compras Premmia no valor de R$ 300,00	300,00	403.200,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
2.735.844	1.287.200,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um interessado poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias originais dos comprovantes fiscais. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, comprovantes fiscais originais, comprovante de residência, entre outros, se assim solicitados.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras lançadas no Premmia, notadamente os respectivos Comprovantes Fiscais. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá as chances de premiação anuladas. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no Premmia. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato.

Caso a Promotora não consiga entrar em contato com o participante através dos dados por ele mesmo informados em seu cadastro no Premmia e/ou não haja nenhum retorno após um prazo de 3 (três) dias corridos do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado. Entende-se por contato efetivo o envio de e-mail, mensagem de WhatsApp, e/ou a ligação realizada por telefone, atendida ou não pelo participante.

Cabe unicamente ao participante manter seu cadastro no Premmia atualizado, inclusive com um endereço de e-mail de acesso frequente.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade e se esta for a decisão da empresa promotora, poderão ser solicitados os comprovantes originais físicos. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Após o primeiro contato, se necessário novo contato para solicitar algum documento faltante ou não passível de validação, a promotora entrará em contato com o selecionado novamente, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados, para solicitar o reenvio. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 72 horas, a partir do referido contato da Promotora, para reenviar os documentos solicitados, para validação da sua contemplação. Caso a documentação não seja recebida em condições de validação, o participante será desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez. Caso, no reenvio, a documentação ainda não possa ser validada a contento da promotora, o contemplado será automaticamente desclassificado.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no Premmia, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas, métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, ou quaisquer métodos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de redistribuição do brinde descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
A entrega dos Brindes ocorrerá em no máximo 30 dias a contar da data da contemplação, sem ônus, como segue:

Vale-Compras Premmia: A entrega e uso ocorre através da disponibilização do vale diretamente no extrato do contemplado no App Premmia. O vale só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados pelo programa. O prazo de validade do vale é de 180 (cento e oitenta) dias após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima. A utilização é limitada à mesma UF onde o participante foi premiado. O ganhador poderá ou não usar o crédito de uma única vez. Caso não use, o valor do saldo restante ficará disponível para futuras utilizações, desde que utilizados dentro do prazo de validade do vale. Caso o valor do saldo do vale seja insuficiente, o ganhador poderá optar por outra forma de pagamento para completar o valor da transação. O saldo do vale estará disponível para consulta no seu extrato do Premmia, na tela “meu extrato”.

Pontos Premmia: Os pontos Premmia serão entregues através de crédito na conta Premmia do participante contemplado e terão validade de 1 ano, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos informados. A utilização é limitada à mesma UF onde o participante foi premiado.

A comunicação com o selecionado como potencial contemplado se dará através dos dados pessoais constantes de seu cadastro no Premmia.

O selecionado como potencial contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

As características dos prêmios poderão ser verificadas no App Premmia. Os Vales-Compras Premmia e Pontos Premmia estão sujeitos às regras de utilização do programa Petrobras Premmia, de acordo com regulamento daquele programa, disponível no App Premmia.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes e/ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

A comunicação com o ganhador se dará diretamente com cada participante contemplado, individualmente, através da informação de premiação instantânea. Devido a grande quantidade de ganhadores, não haverá a divulgação dos nomes dos ganhadores no App Premmia nem no site da promotora.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

O prazo do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção Comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A divulgação da promoção poderá ser feita, a critério da Promotora, através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital incluindo o site da empresa promotora e do programa de fidelidade Petrobras Premmia, bem como App Premmia.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, inclusive durante o usufruto do prêmio.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos e telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

Os postos Petrobras participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta no App Premmia.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio eventualmente ganho.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, nos horários e meios de atendimento disponibilizados exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro no Premmia e participação na promoção. Sua qualidade pode variar de acordo

com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do App.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta, tecnológica ou não, relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no App Premmia. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA/ME no referido App.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2026 às 08: 56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc /consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PVO.PFS.ECM